A C Ó R D Ã O

TC-017322.989.23-7

Convenente: Hospital Regional "Dr. Vivaldo Martins Simões" de Osasco – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL.

Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Jorge Luiz Evangelisti Farah (Diretor Estadual), Eryberto Steves Tabosa do Egito (Gestor do Convênio) e Roberto Gonella Júnior (Presidente da BHCL).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2022.

Valor: R$12.078.114,18.

Advogados: Thiago de Carvalho Zingarelli (OAB/SP nº 305.104), Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010) e outros.

Procurador da Fazenda: Carim José Féres.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. FRAGILIDADE NO CONTROLE DE PONTO DOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS. REMESSA INTEMPESTIVA DOS DOCUMENTOS. DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. RELEVAMENTO. COMPROVADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA FINALIDADE PACTUADA. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU INDÍCIOS DE MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e

Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** a prestação de contas em exame, com a consequente quitação dos responsáveis no montante comprovado de R$ 9.380.374,57, sem prejuízo das **recomendações** e da **advertência** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Ressalta, por fim, que o saldo não aplicado de R$ 2.697.739,61 deverá ser objeto de verificação na prestação de contas do exercício de 2023.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Carim José Feres.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR